



PREFEITURA
JABORANDI
GESTÃO PARA O POVO

Estado da Bahia
Município de Jaborandi

LEI Nº 502/2022.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal de Jaborandi-Ba, Assinar Convênios, Termos de Cooperação com Órgãos da União, Estado da Bahia, Prefeituras e Entidades sem fins lucrativos e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Jaborandi-Ba autorizado a assinar convênios, consórcios, contratos, cessão de uso de bens móveis e termos de cooperação com outros Municípios, com os Governos Federal e Estadual, através de seus órgãos competentes, como também com instituições públicas em todas as esferas de governos ou privadas entidades representativas para planejamento, execução de projetos, obras e serviços.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei terão validade somente entre 01 de janeiro e 31 de dezembro do ano de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Sanciono a presente Lei;

Em 21 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI – ESTADO DA BAHIA, em 21 de dezembro de 2022.


.....
Marcos Antônio Matos da Silva
Prefeito Municipal

Gestão 2021.2024